



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 663

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 588,

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir a primeira solicitação da aluna **Cristiane Faria de Oliveira**, constante do requerimento nº 3349/94, referente à reconsideração de sua matrícula em "Física Industrial" (IND-211), no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º Recomendar ao Reitor que advirta à docente responsável pela disciplina mencionada no artigo 1º, que atribuiu notas e permitiu a presença da aluna de que trata esta Resolução em aulas da disciplina "Física Industrial", no decorrer do semestre passado, sem que a mesma estivesse regularmente matriculada na citada disciplina.

Ouro Preto, em 19 de setembro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente